



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

Lei 1154/15

"Dispõe sobre: "Cria crédito adicional especial no valor de R\$ 360.000,00, para aquisição de equipamentos - Convênio Governo Federal".

Joaquim da Cruz Junior, Prefeito do Município de Nazaré Paulista, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica criado no setor de contabilidade e orçamento um crédito adicional especial no valor de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) na seguinte unidade orçamentária:

05. Serviços Municipais

08. Estradas Vicinais

44.90.52.5.110. Equipamentos e Materiais Permanente.....R\$ 360.000,00.

Art. 2º. O crédito aberto acima, será coberto com transferências do Governo Federal, através de convênio firmado com a Prefeitura Municipal, no valor de:R\$ 360.000,00.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Nazaré Paulista, 23 de fevereiro de 2015.

Joaquim da Cruz Júnior
Prefeito

Publicado conforme o disposto no
Artigo 86 da Lei Orgânica Municipal

Bruna Nathanny Bueno Souza
Assessora de Gabinete